



## DECRETO Nº 8.785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

1/3

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo no art. 7º da Lei nº 5.562/2019 (LOA) e art. 27, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 5.510/2019 (LDO), **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.306.000,00 (três milhões, trezentos e seis mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

12.12.10.301.0120.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios  
3.3.90.34.00.00.00.00 0005.30100  
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 1.500.000,00

12.12.10.302.0123.2128 - Custeio da Urgência e Emergência das UPA'S  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.000,00

12.12.10.305.0122.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios  
3.3.90.34.00.00.00.00 0005.30300  
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 200.000,00

14.14.04.122.0001.2141 - Custeio Administrativo da Secretaria de Obras  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 900.000,00

14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias  
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000  
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 340.000,00

20.20.14.306.0001.2204 - Custeio Administrativo de Feiras  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 279.000,00

20.20.14.306.0200.2207 - Café Comunitário do Trabalhador  
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000  
MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 75.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

10.10.16.482.0100.2102 - Moradia Transitória  
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 900.000,00

12.12.10.122.0001.2028 - Custeio dos serviços públicos  
3.3.90.40.00.00.00.00 0001.31000  
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 2.000,00





## DECRETO Nº 8.785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

2/3

|  |              |
|--|--------------|
| 12.12.10.122.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica<br>3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$                                 | 8.000,00     |
| 12.12.10.122.0001.2121 - Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde / Fundo Municipal<br>3.3.90.36.00.00.00.00 0001.31000<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$                 | 2.000,00     |
| 12.12.10.301.0120.1121 - Qualificação das UBSs<br>4.4.90.39.00.00.00.00 0005.30100<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$  | 200.000,00   |
| 12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão - Central de Convênios<br>3.3.90.34.00.00.00.00 0005.30200<br>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ | 1.500.000,00 |
| 14.14.15.451.0140.1140 - Drenagem urbana e combate às enchentes<br>4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000<br>OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$   | 10.000,00    |
| 14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias<br>4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10007<br>OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$  | 20.000,00    |
| 14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias<br>4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10029<br>OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$  | 20.000,00    |
| 14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias<br>4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10006<br>OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$  | 20.000,00    |
| 14.14.15.451.0140.1144 - Pavimentação, recapeamento e obras complementares de vias<br>4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10048<br>OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$  | 20.000,00    |
| 14.14.15.451.0141.2370 - Manutenção de Infraestrutura urbana e serviços complementares<br>4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$                              | 30.000,00    |
| 14.14.15.451.0143.1149 - PAC – Oratório<br>4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10041<br>OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$   | 100.000,00   |
| 14.14.15.451.0143.1150 - Urbanização e Construção de Unidades Habitacionais Jd Kennedy<br>4.4.90.51.00.00.00.00 0001.10040<br>OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$  | 120.000,00   |





## DECRETO Nº 8.785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

3/3

20.20.14.306.0200.2281 - Alimentação dos Servidores

3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 354.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 5.562/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 21 de outubro de 2020.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

JOSÉ VIANA LEITE  
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

JOSÉ VIANA LEITE  
Chefe de Gabinete

ad/